



3
f

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 2016**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:


Assembleias convocadas e realizadas em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 25 de abril de 2016, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

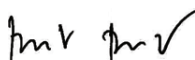
II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Os Editais de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixaram de ser publicados tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob n.º 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Jacqueline Blajchman, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº [REDACTED] e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 13 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. Luiz Fernando Marinho Nunes, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Jacqueline Blajchman, que também secretariou os trabalhos.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
Nire: 33300287256
Protocolo: 0020163162620 - 24/08/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 144F086E7F3E7DC2398114BEAC21946AB73EE7DCCA03B08F7B68A87B64E207D0
Arquivamento: 00002940948 - 25/08/2016



IV – ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2015;
2. Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2016;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, seu Presidente, os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

Assembleia Geral Extraordinária

1. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Artigos 37 e 41 do Estatuto Social; e
2. Alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., em função de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC.

V – DELIBERAÇÕES:

A Dra. Jacqueline Blajchman, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Ordinária

1 – Aprovar, (i) o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2015 da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o qual se encontra respaldado no Relatório da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes, de 12/04/2016, e no parecer do Conselho Fiscal, de 12/04/2016, e (ii) as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2015 da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., as quais se encontram respaldadas nos pareceres da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes, de 12/04/2016, e no parecer do Conselho Fiscal, de 12/04/2016, sem destinação do resultado do exercício de 2015, em razão da apuração de resultado negativo no valor de R\$ 955.871.116,60 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), que deve ser levado à conta de prejuízos acumulados;

2 – Aprovar, o Orçamento de Capital para o exercício social de 2016 da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., que contempla Investimentos Totais de R\$ 439.731.189,45 (quatrocentos e trinta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
 Nire: 33300287256
 Protocolo: 0020163162620 - 24/08/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 144F086E7F3E7DC2398114BEAC21946AB73EE7DCCA03B08F7B68A87B64E207D0
 Arquivamento: 00002940948 - 25/08/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



4715905

16.574.918,45 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) de Investimentos Diretos e R\$ 423.156.271,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais) de Inversões Financeiras (aporte de capital em empresas investidas), de acordo com o Plano Anual de Negócios (PAN) da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. para 2016;

3 - Aprovar (i) a recondução e eleição dos membros do **Conselho de Administração** da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. para o período contido entre a Assembleia Geral Ordinária de 2016 até Assembleia Geral Ordinária de 2017, como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do Sr. Jorge Celestino Ramos, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e com endereço comercial na Av. Henrique Valadares, 28 - 18º andar - Torre A, Centro, CEP 20.231-030, Rio de Janeiro/RJ, do Sr. Luiz Fernando Marinho Nunes, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] com endereço comercial na Av. Republica do Chile, 500 - 30º andar, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro - RJ, do Sr. Patrick Horbach Fairon, brasileiro, divorciado, engenheiro de equipamento sênior, portador da carteira de identidade do SJS/RS [REDACTED] de [REDACTED], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e com endereço comercial na Rua [REDACTED], do Sr. Carlos Felipe Guimaraes Lodi, brasileiro, casado, engenheiro electricista, carteira de identidade nº [REDACTED] e com endereço comercial na Av. Henrique Valadares, 28, 13º andar - Torre A, Centro, CEP 20.231-030, Rio de Janeiro/RJ, como membros do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aprovar a recondução da Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade do SSP/SP nº [REDACTED], residente e domiciliada em Brasília, DF, e com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, Gabinete da Ministra, CEP: 70.046-900 - Brasília-DF como membro do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., e eleger a Sra. Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello como Presidente do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., igualmente para mandato de 1 (um) ano, a contar desta Assembleia Geral Ordinária até a Assembleia Geral Ordinária de 2017; e (ii) Aprovar, como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS no **Conselho Fiscal** da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., a recondução do Sr. Wilson Rodolfo de Souza Gomes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade do [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua [REDACTED], e a eleição do Sr. André Mary Sampaio, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade do DETRAN/RJ nº [REDACTED] e CORECON/RJ nº [REDACTED] residente e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S A
 Nire: 33300287256
 Protocolo: 0020163162620 - 24/08/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 25/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 144F086E7F3E7DC2398114BEAC21946AB73EE7DCCA03B08F7B68A87B64E207D0
 Arquivamento: 00002940948 - 25/08/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



4715906

domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua [REDACTED] [REDACTED] como membros titulares do Conselho Fiscal e, como respectivos suplentes, a eleição do Sr. Gláucio José de Araújo Silva, brasileiro, casado, economista, CPF [REDACTED] Detran/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, Rua [REDACTED], e a eleição do Sr. Heraldo da Costa Belo, brasileiro, casado, contador e advogado, CPF [REDACTED] residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, [REDACTED] e, como representantes do Tesouro Nacional, aprovar a recondução da Sra. Pricilla Maria Santana, brasileira, solteira, Servidora Pública Federal e Advogada, portadora da carteira de identidade SSP/DF [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Brasília, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, bloco P, 1º andar, ala A, sala nº 101, Subsecretaria do Tesouro, CEP 70.048-900, Brasília — DF, como membro titular, e a indicação do Sr. Leandro Giacomazzo, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade SSP/DF [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Brasília, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Ed. Anexo, Térreo, Ala – B Sala 18 CEP 70.048-900, Brasília/DF, como suplente, todos com mandato de 1(um) ano, a contar desta Assembleia Geral Ordinária até a Assembleia Geral Ordinária de 2017.

Assembleia Geral Extraordinária

1 – Aprovar, (i) a remuneração global para os administradores de R\$ 8.872.760,85 (oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), e o critério de fixação da remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 162 da Lei nº 6.404/76, e o art. 1º da Lei nº 9.292/96, registrando que o valor fixado não poderá exceder, para cada membro em exercício, a dez por cento do que, em média, for atribuído a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.; (ii) a proposta de delegação ao Conselho de Administração de competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva; e (iii) condicionada à aprovação do item "ii" acima, a aplicação das premissas citadas na 68ª Ata CA, item 3, pauta 188 da Reunião do Conselho de Administração, desde que os valores não ultrapassem o valor da remuneração global dos administradores, conforme item "i", e ainda, que a vigência do novo valor para a remuneração global depende de expressa autorização do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.355 e do parágrafo único do Decreto nº 8.189/14; e

2 – Aprovar a proposta de alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social, atualizando o valor do capital social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., para R\$ 4.227.081.732,58 (quatro bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:



4715907

"Artigo 4º- O Capital Social é de R\$ 4.227.081.732,58 (quatro bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 422.708.173 (quatrocentos e vinte e dois milhões, setecentos e oito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias sem valor nominal."

VI – ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 16 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 19 a 23, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Luiz Fernando Marinho Nunes, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e destas Assembleias, e a Dra. Jacqueline Blajchman, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretário das Assembleias, conforme consta na folha nº 13 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos às Assembleias, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/76.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pelo Secretário das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea "a", da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. Jacqueline Blajchman;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.


Luiz Fernando Marinho Nunes
 Presidente


Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
 p.p. **Dra. Jacqueline Blajchman**


Dra. Jacqueline Blajchman
 Secretária da Assembleia